



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.117/86

JOSÉ PANZA NETO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do crédito especial de Cz\$ 30.000,00 - (TRINTA MIL CRUZADOS), para atender as despesas relativas ao convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, visando a assistência judiciária gratuita.

ARTIGO 2º - Citado crédito, atenderá despesas do exercício de 1985 e do fluente.

ARTIGO 3º - Como recurso, utilizar-se-á o provindo do estado, em cumprimento ao aludido convênio.

ARTIGO 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 26 de março de 1986



JOSE PANZA NETO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



SERGIO MORAIS

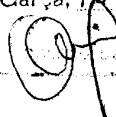
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
n.º 2.117 / 86
foi publicada no Jornal
Correio de Garça
em 03/abril / 86.
Garça, 12 / 08 / 86.

 SECRETARIA